**PORTARIA Nº 29, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**Delega a gerente de planejamento e finança responsabilidades perante as contas bancárias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO).**

**A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO,

**Considerando** a exoneração do gerente geral Glauco Lucio Riedi Gobbato em 03 de maio de 2024, conforme Portaria nº 28, de 29 de abril de 2024.

**Considerando** o inciso LX e LXI do art. 149 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/GO nº 307, de 19 de janeiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°.** Delegar a movimentação de contas bancárias, ordens de pagamento bancário e emitir recibos das contas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) no Banco do Brasil para a gerente de planejamento e finanças Leonídia Cristina Leão, em substituição ao gerente geral, pelo período determinado de 06/052024 até 30/06/2024.

**Art. 2°.** Determinar que a designada tome conhecimento de toda a responsabilidade, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Simone Buiate Brandão**

Presidente